



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI

**“Altera a Lei nº. 2662/2019 e torna obrigatória a publicação de informações sobre os beneficiários do programa Força Atleta”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - A Lei 2662, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

**“Art. 11-A** - A Prefeitura de São Sebastião manterá, em página na internet, relação atualizada dos beneficiários, contendo as seguintes informações:

- I – nome do beneficiário;
- II – modalidade do beneficiário;
- III – valor do benefício mensal;
- IV – datas dos pagamentos do benefício”.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 360030003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei proposto visa dar transparência aos benefícios concedidos no programa Força Atleta, possibilitando, assim, o controle social da despesa pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de fevereiro de 2023.

**Giovani dos Santos**

**"Pixoxó"**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 360030003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360030003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **06/02/2023 11:50**

Checksum: **B512D4D90FFFAA0D335F372F3E7602064CBDAF1FCD04D0D24DE9A645D49AEEEE9**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

